

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº 005/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no recinto da sede da São Paulo Negócios, deu-se início à sessão pública de abertura e julgamento das propostas da Carta Convite nº 005/2024, que objetiva a contratação de empresa para organização de evento, contemplando planejamento, produção, elaboração de cenografia, coordenação e execução do evento, incluindo o fornecimento de todos os insumos, equipamentos e materiais necessários, bem como estruturas físicas e disponibilização de equipe técnica qualificada e suficiente para montagem, operacionalização e desmontagem, conforme prazo, especificações e condições definidos no presente Edital e no Termo de Referência 021/2024.

Estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: a Sra. Elenice dos Santos Linhares, a Srta. Gisele Emerenciano e a Sra. Anete de Souza Barros - presidente da CPL e o Sr. Vagner Jaime Rodrigues, assessor contábil da SP Negócios, como convidado.

Foram convidadas para participar do certame as seguintes empresas: T C de Souza Produções e Eventos (BemLoc), Mova Art, ABIC Marketing e Consultoria Promocional (Flapfaz), K. M. DE VASCONCELOS (KVA) e Fresta.

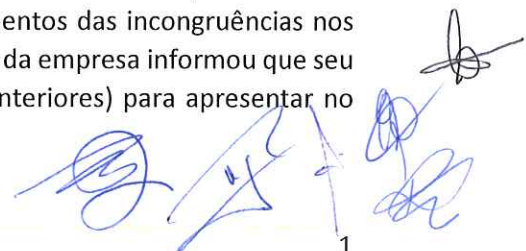
Compareceram no Certame as empresas ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda., cadastrada no CNPJ sob o nº 07.351.100/0001-01, representada pela Sra. Rafaela Rigo Laviano e a T C de Souza Produções e Eventos, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.135.026/0001-66, representada pela Sra. Jéssica Campos de Souza.

Tendo como base o item 10.2 do Regulamento de Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da SP Negócios, que prevê a inversão da ordem do procedimento de abertura dos envelopes apresentados pelas licitantes credenciadas, a Presidente da CPL, Sra. Anete de Souza Barros decidiu pela inversão da ordem, abrindo primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, de ambas as empresas.

A empresa T C de Souza Produções e Eventos (BemLoc) apresentou uma proposta no valor global de R\$ 179.740,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarentas reais) e a empresa ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda (Flapfaz) apresentou uma proposta no valor global de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Dessa forma, tendo a empresa T C de Souza Produções e Eventos (BemLoc) apresentado a melhor proposta, seguiu-se com a abertura do envelope de Habilitação, cujos documentos foram verificados por todos os presentes no certame.

Em análise ao Balanço Patrimonial e à Demonstração do Resultado do Exercício da empresa T C de Souza Produções e Eventos (BemLoc), o Sr. Vagner Jaime Rodrigues identificou a incoerência de vários números apresentados, os quais não se correlacionam, tanto referente ao ano de 2022 quanto ao ano de 2023. Feitas as colocações pelo próprio contador, com os apontamentos das incongruências nos valores indicados e nos índices colocados nos balanços, a representante da empresa informou que seu contador teve apenas 01 (um) dia para fazer os balanços (dos anos anteriores) para apresentar no presente certame e que falaria com ele para refazê-los.



Após a Sra. Anete de Souza Barros se manifestar no sentido de suspensão da sessão para esclarecimentos a respeito, a representante questionou se poderia já apontar irregularidades na proposta comercial da ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda (Flapfaz), passando a leitura do edital em papel e posterior, utilizando notebook para tal.

Feitos os apontamentos pela Sra. Jéssica Campos de Souza na proposta comercial da ABIC, quais sejam: que a licitante ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda. apresentou dentro do envelope proposta, além do modelo anexo VI, 08 (oito) folhas excedentes; ausência da discriminação do banco (item 8.1.1.), do prazo (item 8.1.3.) e da qualificação do responsável (item 8.1.1.), passou-se à abertura do envelope referente à documentação da ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda (Flapfaz), a fim de agilização dos procedimentos.

Em análise à documentação, a ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda (Flapfaz) ficou sem atender o item 7.5.9. do Edital, no qual é solicitada a apresentação de declarações ou atestados de serviços compatíveis com o objeto. Tendo em vista que a T C de Souza Produções e Eventos (BemLoc) apresentou incongruência relacionada ao item 7.3. do Edital, referente à apresentação da qualificação econômico-financeira, as 02 (duas) empresas foram inabilitadas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos. A presente ata será anexada ao processo que será encaminhado ao Diretor-Presidente da SP Negócios para fins de Homologação e Adjudicação do certame CARTA CONVITE nº 005/2024. Eu, Vanessa Aparecida Rodrigues Silva, lavrei a presente ata a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, convidado e representantes das licitantes.



Anete de Souza Barros

Presidente da Comissão Permanente de
Licitação



Elenice dos Santos Linhares

Membro da Comissão Permanente de Licitação
SP Negócios



Gisele Emerenciano

Membro substituto da Comissão Permanente
de Licitação - SP Negócios



Vagner Jaime Rodrigues

Contador – Attoc Contabilidade



Rafaela Rigo Laviano

ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda.



Jéssica Campos de Souza

T C de Souza Produções e Eventos